

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais nº 7.841 e 7.730/2023

1– INTRODUÇÃO

1.1 – O presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para contratação de solução que vise a atualização e tratamento de dados para fins de modernização da Gestão de Cadastro de Contribuintes e de Cobrança de créditos tributários do Município.

1.2 – O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.731/2023 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para atendimento da demanda necessária à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Ourinhos.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Item obrigatório)

É notório as dificuldades existentes nas administrações fazendárias municipais por conta de cadastro municipal desatualizado, contribuintes desqualificados, não encontrados, com erros na vinculação com imóveis, contribuintes falecidos não informados, empresas encerradas e com cadastro ativo, dentre outros problemas.

O que se busca nessa contratação, é mitigar problemas do passado como inconsistências cadastrais que provocam perdas de receita por conta da cobrança indevida ou desqualificada da dívida tributária.

Ainda, são inúmeros os cadastros municipais de contribuintes com poucos dados cadastrais, como endereço atualizado, telefones, e-mails de contato, para ofertar aos departamentos de cobrança outras formas de contactar os contribuintes. Outro problema encontrado a ser sanado, é a falta de um sistema de informação que possibilite a implantação de um novo conceito e cultura cadastral, além de racionalizar e padronizar os processos internos dos cadastros e metodologia de trabalho para atualização sistêmica, manual e voluntária dos cadastros com base no desenvolvimento de um portal de recadastramento.

Sem um cadastro qualificado é impossível promover o lançamento assertivo dos tributos municipais, e prejudicando assim, todo o processo de arrecadação, cobrança e fiscalização tributária.

A prática mais adotada, quando não há inovação, para contenção da evasão de receitas, em função de cadastros deficitários, incompletos ou de cobranças mal sucedidas ou indevidas, acaba sendo quase sempre o aumento injustificável e em descompasso da realidade dos contribuintes,

penalizando quase sempre os bons pagadores, simplesmente para o equilíbrio dos gastos públicos. O que se pretende não é o aumento das alíquotas e percentuais dos tributos de forma irresponsável, de forma a trazer carga tributária excessiva aos contribuintes, mas sim, de realizar um conjunto de melhorias nos processos de cadastramento, lançamento, arrecadação, cobrança e fiscalização dos tributos municipais da forma mais justa possível, diminuindo as injustiças causadas por renúncias, evasões fiscais seja por parte de omissões de contribuintes ou pela inércia do poder público;

Ademais, em tempos de retomada econômica, mas em cenário econômico ainda incerto, que afeta diretamente o poder de compra dos contribuintes e o aumento das despesas, consequentemente a ampliação da inadimplência, não pode o Gestor deixar de implementar melhorias contínuas nos processos vinculados aos tributos de competência municipal.

Oportunamente, atendendo o princípio da essencialidade e habitualidade, oportuno informar que a contratação de solução de gestão e atualização cadastral é essencial e habitual visto que a não continuidade dos serviços em tela é de suma importância para a frequente atualização dos dados cadastrais dos contribuintes para fins de lançamentos corretos e eventuais cobranças sem vícios.

3 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (Item obrigatório)

A contratação a que se pretende realizar em Previsão Orçamentária na Dotação nº 97, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO da Secretaria Municipal de Finanças.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução informatizada deverá:

Realizar a unificação e classificação dos bancos de dados de forma automática, dinâmica, padronizada e organizada.

Gerenciar a atualização cadastral dos proprietários e pessoas vinculadas aos imóveis do município, para melhoria da assertividade na cobrança de tributos e dívidas ajuizadas;

As informações captadas de forma integrada deverão ser avaliadas, atribuindo maior confiabilidade aos dados cadastrais, pessoais e funcionais de sua rede;

Deverão ser desenvolvidos mecanismos de buscas unificadas;

Deverá oferecer segurança, facilidade, agilidade nas consultas e nos filtros;

Controlar os logs de consultas de informações e relatórios solicitadas pela administração, e ainda

racionalizar e padronizar os processos internos dos cadastros da Administração Tributária, diminuindo custos e aumentando a eficiência e eficácia;

Propiciar à Prefeitura mecanismos para obtenção de informações encontradas no banco de dados unificado, tendo em vista as possíveis consultas com aparelhos móveis e “consultas WEB”;

Fornecer aplicativo que auxilie a unificação do banco de dados, o qual deve mostrar as possíveis divergências nos dados e possibilitem cadastros mais conclusivos;

Aplicação de metodologia de trabalho para atualização sistêmica, manual e voluntária dos cadastros com base no desenvolvimento de um portal de recadastramento;

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Item obrigatório)

Lote único						
Item	Especificação	CATMAT/ CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário referencial	Valor total referencial do item
01	Serviços de importação, treinamento e implantação de Sistema para Gestão Cadastral.	161 - Serviços especializados de instalação, transição, configuração o / customização de software	Meses	03	R\$ 63.466,00	R\$ 190.398,00
02	Serviços de importação, treinamento e implantação de Sistema para Gestão de Cobrança.	161 - Serviços especializados de instalação, transição, configuração o / customização de software	Meses	03	R\$ 21.698,00	R\$ 65.094,00
03	Serviços de locação mensal de Sistema para Gestão Cadastral.	182 - Serviços de Licenciamento e Contratos de	Meses	12	R\$ 2.988,00	R\$ 35.856,00

		transferenci a de Tecnologia				
04	Serviços de locação mensal de Sistema para Gestão de Cobrança.	182 - Serviços de Licenciame nto e Contratos de transferenci a de Tecnologia	Meses	12	R\$ 1.257,00	R\$ 15.084,00
05	Serviços de manutenção e suporte técnico de Sistema para Gestão Cadastral.	111 - Serviços de Desenvolvi mento e Manutençã o de Software	Meses	12	R\$ 29.418,00	R\$ 353.016,00
06	Serviços de manutenção e suporte técnico de Sistema para Gestão de Cobrança.	111 - Serviços de Desenvolvi mento e Manutençã o de Software	Meses	12	R\$ 9.662,00	R\$ 115.944,00
VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$ 775.392,00			
FIM DO LOTE ÚNICO						

As estimativas propostas para os itens 01 e 02 se referem ao período, em meses, de importação, treinamento e implantação das soluções, e os itens 03 a 06 se referem ao período de mensalidade e suporte técnico após a implantação da solução.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Efetuada pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada, no qual foi localizado duas soluções, sendo elas:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada em Sistematização, Tratamento de dados, Implantação, Migração de dados e Licenciamento de software, visando a unificação de cadastros imobiliário, mobiliário e de contribuintes, utilizando ferramentas dinâmicas e de importação automática para cada banco de dados existente, portal de atualização de dados dos contribuintes, Portal de Serviços ao Imóvel, incluindo projeto e fluxo de trabalho para atualização cadastral, treinamento de usuários, importação dos dados e cadastros, análise de conformidade entre cadastros disponíveis

para o município, definição de nível de coerência entre os cadastros, atualização do cadastro no sistema tributário e sistema de controle de cobrança, a exemplo a da última contratação realizada para referida solução pelo município.

Preço Estimado: R\$ 775.392,00 (setecentos e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais) com preço estimado do contrato de importação, treinamento e implantação de sistema integrado, licença mensal e suporte técnico e manutenção de 12 (doze) meses de mensalidade.

Referência: contratação anterior TP nº 08/2019 <https://www.ourinhos.sp.gov.br/portal/editais/0/1/1724/>

Vantagens:

Solução integrada ao cadastro de contribuintes do sistema tributário e leva em consideração o dinamismo das atualizações cadastrais dos contribuintes.

Portal de acesso do contribuinte para recadastramento voluntário.

Portal de acesso aos servidores para manutenção dos cadastros dos contribuintes, com homologação do recadastramento voluntário.

Integração com outras bases de dados de outras Secretarias Municipais e autarquias, empresas concessionárias de serviços, e órgãos como Detran, Dataprev.

Desvantagens:

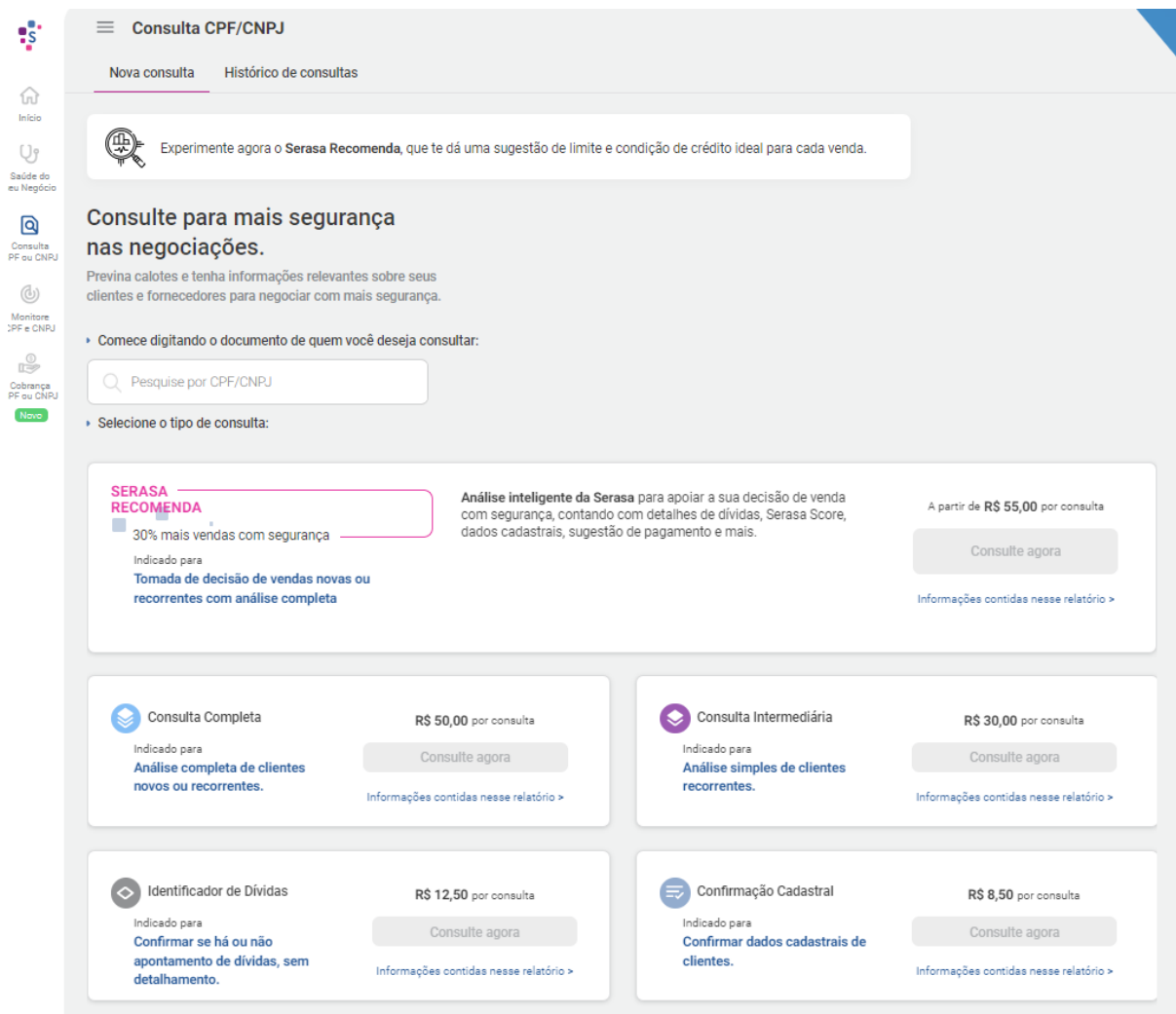
Como toda solução de TI, depende de providências dos servidores municipais e sua constante utilização para manutenção, higienização e atualização dos dados dos contribuintes para o efetivo resultado esperado.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada em enriquecimento de dados, através de consulta por CPF e CNPJ, mediante a pagamento unitário por consulta realizada, sendo, portanto, custo unitário por registro, por exemplo: solução de consulta “SERASA EXPERIAN”.

Preço Estimado: Preço estimado por consulta para fins de enriquecimento cadastral, de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) com estimativa de custo unitário de pesquisa, possuindo atualmente um banco de dados de aproximadamente 110 mil contribuintes, um valor total de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) se realizado 1 consulta por CPF/CNPJ durante um período de

12 meses.

Referência: <https://www.serasaexperian.com.br/solucoes/gestao-e-enriquecimento-de-dados/>



Vantagens:

Consulta imediata e retorno dos dados em tela do sistema.

Agilidade no enriquecimento do dado.

Desvantagens:

É uma solução que atende parcialmente o objeto proposto, visto se tratar de uma consulta imediata e unitária.

Os cadastros municipais passam por atualizações constantes, portanto, necessitam também de soluções de atualização dados permanentes.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Item obrigatório)

A estimativa de preço preliminar da eventual melhor solução para a contratação e eventual análise de sua viabilidade, conforme estimado, é de R\$ 775.392,00 (setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais) por 12 (doze) meses.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise, entende-se que a solução mais vantajosa a ser utilizada para o caso em tela é a solução 1 (Contratação de empresa especializada em Sistematização, Tratamento de dados, Implantação, Migração de dados e Licenciamento de software, visando a unificação de cadastros imobiliário, mobiliário e de contribuintes, utilizando ferramentas dinâmicas e de importação automática para cada banco de dados existente, portal de atualização de dados dos contribuintes, Portal de Serviços ao Imóvel, incluindo projeto e fluxo de trabalho para atualização cadastral, treinamento de usuários, importação dos dados e cadastros, análise de conformidade entre cadastros disponíveis para o município, definição de nível de coerência entre os cadastros, atualização do cadastro no sistema tributário e sistema de controle de cobrança) visto que se trata de uma solução para os problemas cadastrais a serem corrigidos e melhorados de forma contínua e não pontual como demonstra a solução 2. Quanto a vantajosidade financeira, a primeira solução também se mostra mais viável, considerando o tamanho do nosso cadastro de contribuintes estimado em 110.000 registros, sendo que o custo unitário pesquisado inviabiliza a contratação pontual para consulta e enriquecimento dos dados via empresas de big data. Um dos grandes diferenciais da primeira solução é a possibilidade de atualização constante de dados dos contribuintes através do portal de recadastramento voluntário, sendo um serviço colocado a disposição do usuário para atualização do seu próprio cadastro.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Item obrigatório)

O objeto é composto pelos itens, Implantação da solução, licença de uso mensal do sistema e manutenção e suporte técnico.

Entende-se que não deve haver parcelamento do objeto, pois se trata de solução informatizada (sistema de TI) que necessita de implantação pelo mesmo contratado que fornecerá a licença de uso e a manutenção e suporte técnico, tornando prejudicado a possibilidade de parcelamento do objeto.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tratando-se de contratação de sistema de software para Gestão e Modernização Cadastral do Município, o resultado pretendido é a otimização de tempo dos servidores dos setores de cadastro na manutenção da atualização cadastral e a maior assertividade nos lançamentos de créditos e suas consequentes cobranças pelos departamentos competentes.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de sistema que já foi implantado anteriormente pela municipalidade, a providência principal é o alinhamento com o departamento de Tecnologia de Informações do município para a boa manutenção do servidor e banco de dados municipal e também a capacitação e treinamento dos servidores e eventual adequação na rotina dos usuários da solução a ser contratada.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após estudo técnico e consulta aos sistemas e registros municipais, verificou-se que não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, inclusive com relação ao cronograma de execução dos serviços.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de um sistema de gestão cadastral pela prefeitura municipal pode ser conduzida de forma a minimizar ou até mesmo eliminar completamente seu impacto ambiental, visto que não terá utilização de papel, minimizando o deslocamento e emissão de CO₂ e risco de impactos ao meio ambiente.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Item obrigatório)

Por toda análise realizada sobre a contratação pretendida, entende-se que para o bom andamento, buscando a eficiência administrativa e buscando a economia de recursos no âmbito da boa gestão da administração tributária, se faz necessária a Contratação de empresa especializada em Sistematização, Tratamento de dados, Implantação, Migração de dados e Licenciamento de software com aplicativos destinados à modernização do Cadastro Municipal, o qual possui viabilidade técnica e operacional pela municipalidade, haja vista o acervo tecnológico e de servidores municipais capacitados para utilização da solução e por fim com viabilidade orçamentária conforme disposição orçamentária preestabelecida e prevista para o exercício em tela.

Ourinhos, 25 de abril de 2024.

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA

Matrícula 9880